

PORTARIA GP Nº. 206/2017

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M.** e em especial pelo **artigo 9º da Lei nº 321/2005**, Resolve:

Art. 1º. - Ficam concedidas **03 (três) bolsas de estudo**, objeto do programa de bolsas, instituído pela lei sobre mencionada, sendo **01 (uma) para o aluno cursando o Ensino Médio Profissionalizante** e **02 (dois) para o Curso de Educação Superior**, para contemplarem estudantes selecionados pelo **Conselho Municipal de Educação**, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação que rege o precitado programa.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de fevereiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende –
Prefeito Municipal de Natividade – RJ